

MP Eleitoral unifica mandato nas promotorias eleitorais

Medida visa a maior adequação e preparo de membros para função



Em resolução conjunta, o procurador regional eleitoral no Rio de Janeiro e o procurador-geral de Justiça do estado unificaram as datas de início do biênio dos membros que atuam na função eleitoral no primeiro grau. A partir de dezembro deste ano, todos os promotores eleitorais designados entrarão em exercício na função sempre no dia primeiro de dezembro dos anos ímpares, em que não há eleições. O documento também fixa outros critérios relativos às promotorias eleitorais.

Além de adequar o mandato dos promotores eleitorais ao do PRE, a medida busca também permitir maior preparo dos membros para atuar na área. Como as eleições, sejam municipais ou gerais, acontecem apenas nos anos pares, essa nova sistemática permitirá mais tempo de planejamento até a chegada do período eleitoral.

Em 2016, o biênio dos procuradores regionais eleitorais já havia sido unificado pelo Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe). Desde então, os PREs de todo o país assumem a área eleitoral sempre no dia primeiro de outubro dos anos ímpares.

PRE/RJ quer cassar Crivella por uso eleitoreiro de Palácio da Cidade

TRE julga prefeito por promoção irregular de candidatura de Rubens Teixeira

A PRE/RJ pediu ao TRE a cassação do prefeito do Rio, Marcelo Crivella (PRB), por uso indevido da máquina pública e abuso de poder político. Na ação, Crivella é acusado de promover evento usando estrutura do Palácio da Cidade, sede do governo municipal, para beneficiar a candidatura a deputado federal de Rubens Teixeira (PRB). A PRE pediu ainda que o prefeito e Teixeira sejam declarados inelegíveis oito anos, como dispõe a Lei da Ficha Limpa, e condenados a pagar multa.

De acordo com a PRE, no encontro “Café da Comunhão”, ausente da agenda oficial, Crivella ofereceu aos cerca de 250 presentes diversas vantagens pessoais, como cirurgias de catarata, vasectomia, retirada de varizes e mesmo a facilitação no processo de isenção de IPTU de imóveis usados por igrejas evangélicas. No convite enviado aos participantes, inclusive, era destacada a presença do então

candidato Rubens Teixeira e de outros líderes evangélicos.

Para a PRE, o encontro teve o claro intuito de beneficiar eleitoralmente o grupo político do prefeito, o que prejudica



a igualdade de concorrência entre os candidatos das eleições deste ano. “Estamos fazendo o mutirão da Catarata. Eu comecei 15 mil cirurgias até o final do ano. Se os irmãos conhecem alguém, por favor, que falem com a Márcia (...). Ela vai analisar, vai encaminhar e, daqui a uma semana ou duas, está operando”, prometeu Crivella, como atesta gravação do jornal O Globo.

“Tais medidas são necessárias ante a gravidade dos fatos desencadeados diretamente por aqueles que têm o dever de zelar pelo cumprimento das leis”, argumentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga no pedido de cassação e inelegibilidade dos acusados.

PRE pede cassação de Jorge Felipe Neto por irregularidade em obras no Rio

Deputado estadual do PSD usou recursos próprios para asfaltar via e obter votos em Realengo

A PRE/RJ pediu a cassação e a inelegibilidade por oito anos do deputado estadual reeleito Jorge Felipe Neto (PSD) por abuso de poder político e econômico. Neto é acusado de realizar obra por conta própria em Realengo, na zona oeste do Rio, para favorecer sua campanha ao legislativo estadual nas eleições de 2018.

Segundo a PRE, o deputado realizou evento para promover obras de recapeamento do asfalto em via do bairro com fins

eleitoreiros, apenas duas semanas antes das eleições. De acordo com a equipe de fiscalização, testemunhas afirmaram que Neto esteve com uma equipe e máquinas realizando serviços em um trecho de 40 metros.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura informou, no entanto, que não tinha registros de realização de obras na região naquele período.

Leia a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE processa político eleito suplente na Alerj, empresário e radialistas

TRE julga ação por uso indevido de rádio e abuso de poder econômico em Paraty



A PRE/RJ propôs ação contra o suplente eleito de deputado estadual Jessé Júnior (PHS), o empresário João Carlos Rabello, da Rádio Nova

Onda FM (Rádio Angra Ltda) e os radialistas Alex Miller Peres da Silva e Henderson Fernandes. A PRE pediu que o TRE/RJ casse o diploma de Jessé Júnior e torne os quatro inelegíveis até 2026 por uso indevido de meio de comunicação (Nova Onda FM) e abuso de poder econômico.

Na ação, a PRE relatou que, em 26 de setembro, 11 dias antes do primeiro turno, Miller e o pastor Fernandes entrevistaram Jessé Júnior sem outros candidatos a deputado estadual, conferindo a ele um tratamento privilegiado corroborado por Rabello. A apuração dos fatos

evidenciou a falta de convite aos demais candidatos ao cargo, o que afronta a isonomia entre eles e caracteriza o desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação (LC 64/1990, art. 22, XIV).

A PRE acusou-os ainda de abuso de poder econômico, à medida que usaram a estrutura da rádio para falarem sobretudo com um público relacionado à igreja O Brasil para Cristo, “para captar votos dos eleitores, o que pode ter um alcance até maior que a utilização de um templo”.

“A possibilidade de captar votos a partir de discursos de cunho religioso é enorme, visto que os fiéis podem ser influenciados a votar em determinado candidato por orientação do sacerdote”, afirmou o promotor regional eleitoral Sidney Madruga na ação. “Não se sentindo, registre-se entendimento compartilhado por essa Corte quanto à possibilidade de se alcançar mero indeterminado de pessoas por meio de entidade religiosa, enquanto veículo difusor de doutrinas, que detém a capacidade de lidar com um dos sentimentos mais transcendentais do ser humano, a fé.”

PRE/RJ quer cassar prefeito de Belford Roxo e deputados eleitos com seu apoio

Além de Waguinho (MDB), são acusados de abuso de poder seus aliados Daniela do Waguinho e Marcio Canella

A PRE/RJ processou o prefeito de Belford Roxo, Waguinho, a deputada federal eleita Daniela do Waguinho e o deputado estadual eleito Marcio Canella – os três do MDB – por abuso de poder político e econômico na campanha eleitoral de 2018. A PRE pediu ao TRE/RJ que casse o diploma do prefeito e decreta sua inelegibilidade por oito anos. Também pediu as mesmas sanções aos deputados eleitos, tendo em vista que foram diplomados em 18/12/2018 e se beneficiaram das condutas do prefeito do município na Baixada Fluminense.

Waguinho é acusado de aumentar sensivelmente as nomeações de servidores para cargos em comissão nos meses anteriores às eleições para promover as candidaturas de Daniela do Waguinho, esposa do prefeito, e Marcio Canella, atual vice-prefeito.

De acordo com a Procuradoria, em julho e agosto, o número de nomeados nas diversas secretarias saltou de uma média mensal de 225 para 650 nestes dois meses. No

entanto, no período, não foram identificadas necessidades e urgências que justificassem a prestação de novos serviços. A PRE ressalta ainda que, no início de novembro, a prefeitura exonou todo o seu quadro de servidores comissionados, com exceção dos secretários e adjuntos.



daqueles que se negavam.

“O abuso do poder é um dos maiores, se não o maior, fator capaz de causar o desequilíbrio em um pleito eleitoral”, argumenta o promotor regional eleitoral Sidney Madruga. “Ele traduz a ocorrência de um ilícito eleitoral, então impõe-se a responsabilização tanto dos agentes públicos que o causaram quanto daqueles que se beneficiaram.”

Assessoria de Comunicação Social da PRE/RJ - 09/09/2019 - 14:46. Paca Verificar a autenticidade do documento. Chave: B51829AD.0108421.C96D51F2

PRE/RJ processa Renato Cozzolino por abuso de poder e conduta vedada

Deputado estadual reeleito pode ser cassado e se tornar inelegível até 2026

A PRE/RJ propôs ação contra o deputado estadual reeleito Renato Cozzolino (PRP) por abuso de poder político e econômico e por conduta vedada na campanha deste ano. Ele se mostrou ao eleitorado de Magé como responsável por promover ações sociais realizadas por órgãos estaduais. Também responde à ação no TRE a ex-prefeita de Magé Núbia Cozzolino, tia do deputado, acusada de abuso de poder econômico por ter oferecido dinheiro para cooptar votos para o sobrinho.

O TRE julgará os pedidos pela cassação do diploma do deputado e para tornar ambos inelegíveis nos próximos oito anos. A PRE/RJ requereu para Renato Cozzolino a condenação a pagar multa de até cem mil UFIR (cerca de R\$ 330 mil), dada a gravidade de os atos abusivos terem sido praticados por legislador.

Na ação, a PRE reproduziu documentos e imagens que corroboram a vinculação dos eventos à figura do político, visando associar à sua reeleição a manutenção de serviços como exames de vista, doação de

óculos, atendimento odontológico e emissão de documentos (Detran). Para o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, autor da ação, o político também foi beneficiado pela veiculação maciça de propaganda irregular em seu reduto eleitoral, pois ônibus e carros circularam com adesivos que divulgavam seu sobrenome.



“Ele usou durante longo período de propaganda irregular para impulsionar a campanha, de forma ostensiva e hábil a interferir na consciência do eleitor e, assim, influenciar o resultado do pleito”, afirmou o procurador regional eleitoral. “Esse estratagema ultrapassou os limites da veiculação de propaganda e se tornou verdadeiro abuso de poder econômico, o que enseja a cabível reprimenda.”

Em relação a Núbia Cozzolino, a PRE citou que ela discursou numa reunião onde ofereceu dinheiro (R\$ 100,00) em troca de “apoio político” a Renato Cozzolino. O abuso de poder econômico se caracterizou pelo uso de poder financeiro para obter vantagem em disputa eleitoral.

PRE pede que ex-prefeito de Silva Jardim (RJ) eleito seja cassado

TRE julgará Anderson Alexandre, atual prefeita, secretária de Saúde e servidora municipal



A PRE/RJ processou o deputado estadual eleito Anderson Alexandre (SDD), sua sucessora na prefeitura de Silva Jardim, Maria Dalva do Nascimento (Cilene), a secretária mu-

nicipal de Saúde, Tereza Cristina Fernandes, e uma dentista do Município, Martha Granthon, por conduta vedada a agente público. Eles são acusados de usarem a estrutura da gestão municipal, inclusive a unidade móvel odontológica (“Odonto Móvel”), a serviço da campanha de Alexandre.

A PRE pediu ao TRE/RJ, em liminar, que Anderson Alexandre tenha o diploma cassado, a posse na Alerj suspensa e seja declarado inelegível oito anos a

partir do ilícito, portanto, até 2026. Na ação, a PRE que fiscais do TRE apreenderam em julho em Jacarepaguá, na zona oeste carioca, a unidade móvel de Silva Jardim, identificada como viatura da Prefeitura e com fichas de atendimento com o brasão municipal. A dentista responsável pelo Odonto Móvel fazia atendimento no dia na garagem da Viação Redentor, a 132 km de Silva Jardim.

“Não é crível a inexistência de outros veículos em ‘Odonto Móvel’ em municípios mais próximos ao local da realização do evento em Jacarepaguá, o que evidencia a utilização do referido automóvel em benefício único da candidatura de Anderson Alexandre”, afirmou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga na ação. Apesar de seu afastamento do cargo de prefeito para concorrer a deputado estadual, é patente sua atuação como agente público. Não se pode admitir que o ‘Odonto Móvel’ tenha sido deslocado de Silva Jardim até Jacarepaguá sem autorização da Secretária Municipal de Saúde e da Prefeita do Município.”

Assinado e registrado em 09/01/2019 14:46:11. Para verificação autêntica, acesse o site: <http://www.trf4.jus.br/portal/verificacao>. Chave 88EADCAA-B51829AD-5010B4421-1C96051F2

PRE requer multa máxima para Gustavo Tutuca por conduta vedada

Deputado estadual reeleito responde por vincular candidatura a projeto da Fundação Leão XIII



A PRE/RJ quer que o deputado estadual reeleito Gustavo Tutuca (MDB) seja condenado a pagar multa máxima de R\$ 330 mil (100 mil UFIR) por ter cometido conduta vedada para agente público nas últimas eleições. Na ação movida no TRE/RJ, a PRE destacou que ele não poderia ter vinculado sua candidatura ao Projeto Novo Olhar, ação de atendimento oftalmológico da Fundação Leão XIII, do Estado do Rio.

Para o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, a conduta do deputado de divulgar o projeto Novo Olhar em Pirai teve finalidade eleitoral e é vedada por sua aptidão para

desequilibrar o pleito. A legislação eleitoral proíbe o uso promocional, em benefício de candidato, partido ou coligação, de bens e serviços sociais custeados ou subvencionados pelo poder público.

“Esse método de marketing eleitoral, que combina a divulgação e implementação de políticas públicas com a imagem de algum agente público, trata-se de ilícito grave, em manifesta afronta aos princípios constitucionais da moralidade e a impessoalidade”, notou o procurador regional eleitoral na ação, acrescentando que o TRE ordenou, a pedido do Ministério Público do Rio de Janeiro, o cancelamento de todas as ações do Projeto Novo Olhar em agosto, em função da vinculação desse programa social à imagem de figuras políticas.

PRE/RJ: prefeito de Magé (RJ) é processado por abuso de poder político

Rafael Tubarão é acusado de distribuir cestas básicas para promover Vander Família

A PRE/RJ pediu a cassação e a inelegibilidade por oito anos do prefeito de Magé (RJ), Rafael Tubarão (PPS), e do deputado estadual eleito e atual vice-prefeito da cidade, Vandro Família (Solidariedade), por abuso de poder político e conduta vedada aos agentes públicos. Eles são acusados de distribuir cestas básicas aos servidores comissionados do município, que custaram cerca de R\$ 3,5 milhões, para promover a candidatura de Vandro ao legislativo fluminense.

De acordo com a PRE, a prefeitura alterou, em novembro de 2017, um decreto que previa a distribuição de

cestas básicas aos servidores comissionados, aumentando o teto salarial para ter direito ao benefício de R\$ 680 para 1.500. Para a Procuradoria, a prática fere a legislação eleitoral, que veda a instituição de programas sociais em ações eleitorais sem execução orçamentária no ano anterior. A licitação para contratar a empresa para aquisição de cestas básicas deu-se em 07/03, o que corrobora que a efetiva execução do programa somente ocorreu em 2018”, sustentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Leia a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ pede que TRE/RJ não diplome Vinícius Farah como deputado federal

Ex-presidente do Detran/RJ é processado por usar órgão para promover candidatura

A PRE/RJ processou o deputado federal eleito Vinícius Farah (MDB) e outras três pessoas, sendo dois servidores públicos, por abuso de poder político e econômico e conduta vedada nas eleições de 2018. A PRE pediu em liminar que o ex-prefeito de Três Rios (RJ) e ex-presidente do Detran/RJ não seja diplomado pelo TRE/RJ e não tome posse.

Além de Farah, são acusados de usar a autarquia de trânsito para fazer campanha ao então candidato os servidores Luís Carlos Nunes (diretor do Ciretran de Barra do Piraí), William Pimentel (servidor do Detran) e o coordenador de campanha Geneci Lima. A PRE pediu ao TRE/RJ que declare a inelegibilidade por oito anos e os condene ao pagamento da multa máxima de R\$ 329 mil.

Os acusados usaram veículos oficiais e alugados pelo De-

tratan para levar correligionários da capital e outros municípios ao lançamento da campanha de Farah em Três Rios. A equipe de fiscalização da Justiça Eleitoral chegou a apreender veículos sendo usados com essa finalidade. De acordo com a investigação, a atual diretoria do Detran é formada por pessoas integrantes de seu governo como prefeito, inclusive o atual diretor, seu ex-chefe de gabinete.

“A quantidade de veículos usados para a campanha, de pelo me-

31 automóveis, que não constam em sua prestação de contas, para o transporte de correligionários demonstra o abuso de poder econômico”, afirmou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. “Já o abuso de poder político configura-se quando o agente se utiliza de recursos públicos que detém ou controla para influenciar a disputa eleitoral.”



PRE/RJ processa secretário de Niterói (RJ) por campanha na Prefeitura

Pablo Villarim promoveu candidato em reunião com servidores da Fazenda

A PRE/RJ processou Pablo Villarim, secretário municipal de Fazenda de Niterói, na região metropolitana do Rio de Janeiro, por abuso de poder político e conduta vedada aos agentes públicos durante campanha eleitoral. A PRE quer que Villarim pague multa de R\$ 329 mil (100 mil UFIR, teto legal) por favorecer a campanha a deputado federal de Chico D'Angelo (PDT) nas dependências da Prefeitura.

Na ação protocolada no TRE/RJ, a Procuradoria explica que Villarim convocou reunião com servidores na secretaria de Fazenda na qual promoveu o então candidato à reeleição. No encontro, ele afirmou que



D'Angelo estava alinhado ao trabalho que ele vinha desenvolvendo na Fazenda e que poderia atender inclusive aos interesses dos servidores.

“O secretário apresenta, para os seus subordinados, Chico D'Angelo como o candidato mais viável, mediante pedido explícito de votos, conforme se depreende de trechos extraídos de registro audiovisual da reunião”, afirma o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. O PRE argumenta que a legislação veda o uso de bens públicos em benefício de candidatos pela capacidade que isso tem de desequilibrar a igualdade de concorrência entre candidaturas.

TRE/RJ acolhe parecer da PRE e mantém condenação de réus da Op. Chequinho

Ex-vereadores e ex-funcionários da prefeitura vão cumprir mais de cinco anos de prisão



Acolhendo parecer da PRE/RJ, o TRE/RJ manteve a condenação de quatro réus da Operação Chequinho, que investigou compra de votos em Campos dos Goytacazes (RJ)

nas eleições de 2016. Eles foram condenados pelos crimes de corrupção eleitoral e associação criminosa por usarem de forma indevida o programa de redistribuição de renda Cheque Cidadão, da Prefeitura de Campos, para angariar votos ao grupo político de Anthony Garotinho.

A ex-coordenadora do programa Cheque Cidadão Gisele Koch e a ex-secretária de Desenvolvimento Humano e Social Ana Alice Ribeiro tiveram suas penas aumentadas para cinco anos e quatro meses de reclusão, em regime semiaberto, e terão de pagar 10 dias-multa (valor definido pelos magistrados). A nova pena é a mesma aplicada aos ex-vereadores Ozéias Martins e Miguel Ribeiro pela 76ª Zona Eleitoral de Campos, que havia condenado as rés a dois anos e nove meses em regime aberto.

Os réus recorreram da decisão, alegando a inexistência dos crimes imputados e que não caberia à Jus-

tiça Eleitoral julgá-los. As defesas ainda apontaram nulidade da busca e apreensão na Secretaria de Desenvolvimento Humano Social, a suspeição do promotor responsável pelo caso e o direito a foro privilegiado. A PRE rebateu os argumentos das defesas e sustentou a competência da Justiça Eleitoral, argumentando que o foro por prerrogativa não se estende aos vereadores em caso de crimes eleitorais.

Na manifestação, a PRE/RJ narrou que, entre maio e agosto de 2016, houve um aumento de 17,5% entre os beneficiários do Cheque Cidadão. De acordo com documentos, muitas pessoas incluídas no programa não constavam nas listas oficiais de controle e não eram submetidas aos critérios de seleção exigidos pela legislação municipal.

“As provas demonstram, de forma inequívoca, a existência de um estratagema criminoso que deturpou a utilização do referido programa social, de forma espúria e sabidamente ilícita, em favor de um grupo político nas eleições municipais de 2016, a fim de perfazer uma robusta bancada de parlamentares perante a Câmara dos Vereadores de Campos”, afirmou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, ressaltando que a ideia era garantir sustentação política ao candidato Dr. Chicão, pretendo sucessor da então prefeita Rosinha Garotinho.